

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 138/2022

Dispõe sobre a instauração de Processo de Sindicância e designa a respectiva Comissão Sindicante, para apurar denúncia contra servidor alocado ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme descrito no processo nº 19.350.760-3.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20121 de 31 de dezembro de 2019, em razão de denúncia apresentada no Sistema SIGO em desfavor de servidor alocado ao IDR-Paraná, conforme apresentado no processo nº 19.350.760-3,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância para averiguar a possível procedência de denúncia apresentada em desfavor de servidor alocado ao IDR-Paraná, conforme descrito e registrado no processo nº 19.350.760-3, referente à possível prática de exercer atividades particulares como taxista durante o horário normal de expediente.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Sindicante referente ao descrito no Art.1º desta Portaria:

- Luís Gustavo Lorga, RG: 133807934 – Presidente da Comissão
- Renata Lessa Miranda, RG: 125250483
- João Victor Alvaia de Oliveira, RG: 153801835

Art.3º ESTABELEECER que a Comissão Processante deverá iniciar seus trabalhos em até três (3) dias úteis a partir da Publicação desta Portaria em DIOE e concluir seu relatório final em até quinze (15) dias a fluir do início dos trabalhos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 15 de agosto de 2022



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná